**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

# O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido nos art. 23, parágrafo 8º, art. 24, inciso II e X e art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**I – Objeto:**

Locação de área de terra com 17.500,25 m², correspondendo às parcelas 06 (5.000,00 m²), 07 (5.000,00 m²) e 08 (7.500,25 m²), conforme mapa de parcelamento onde restam identificadas as referidas parcelas, dentro da área total e maior descrita como PARTE DA CHÁCARA DE TERRAS E DEVASSADO número 22 com área superficial de cinquenta mil metros quadrados (50.000 m2), localizado no perímetro urbano da Vila Novo Horizonte, no Município de Novo Horizonte, SC, Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 815.292 012.629, conforme descrição do perímetro e confrontações constantes da matrícula n.°2.253 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste, SC.

**II - Caracterização da Situação que justifica a dispensa de licitação:**

A referida locação ter por finalidade o uso da área por parte do CIMAM, mediante remuneração por meio do pagamento de aluguel mensal, visando a exploração e extração, gratuita, de pedras ou material rochoso de basalto ou outras formações rochosas, tanto da superfície quanto do subsolo da área supracitada, bem como a instalação sobre a superfície de maquinário e demais benfeitorias que forem necessárias ao desempenho da atividade proposta no âmbito do Programa SC Noroeste.

A definição da referida área ocorreu após a realização de estudo geológico para identificar a qualidade dos minerais, que compõem o solo da região Noroeste de Santa Catarina, sendo identificado diversos tipos de rochas com características mecânicas distintas, em alguns pontos com fissuras horizontais em outros verticais, onde podem ser produzidos diversos produtos a partir destas características.

A finalidade da extração do minério basáltico da jazida é a produção de material britado, ou seja, reduzindo a sua granulometria para desta maneira ser utilizado para a recuperação de estradas vicinais onde não existe pavimentação, para desta maneira corrigir os pontos com acúmulo de material argiloso e de baixa resistência mecânica.

Para a realização deste fim, o CIMAM (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE) realizou a contratação de um geólogo para estudos e caracterização do material apresentado na região, apontando alguns pontos que compõem as áreas municipais dos integrantes dos consórcios, a qual sejam viáveis para a extração do minério.

Após a realização dos estudos, foi emitido laudo com as informações coletadas através de ensaios e se determinou que a área com a rocha com melhor resistência mecânica para utilização da recuperação das estradas vicinais se encontra no município de Novo Horizonte incluindo a área a que se refere a locação.

Considerando que, que o uso da referida área é de interesse público dos municípios e tendo como base o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação para a contratação do referido objeto, justifica-se devido a necessidade de um local adequado e proveniente de matéria-prima de qualidade para extração, bem como devido ao valor previsto para o exercício de 2023 ser inferior ao limite para dispensa de licitação.

**III – Dados do Fornecedor: CÉLIO DA ROSA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º 379.492.250-68 e **JUREMA LEONIR DA SILVA BARBOSA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n° 867.026.709-82, neste ato representado(s) por seu procurador **Paulo Cesar Ruppenthal Mallmann**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG n.º 4.552.200, inscrito sob o CPF n.º 040.941.609-65.

**IV - Razão da Escolha do Fornecedor**: A área de locação foi definida após estudos geológicos e que apontaram a rocha com melhor resistência mecânica para utilização da recuperação das estradas vicinais.

**V - Forma de Prestação dos Serviços:**

O locatário será responsável pelo pagamentos de todos os impostos incidentes sobre o imóvel locado, assim como deverá disponibilizar o bem, área de terra supra mencionada, viabilizando seu uso de forma livre pelo CIMAM para a finalidade a que se destina a locação, sendo vedada à aqueles qualquer interferência ou óbice à utilização da área, bem como a exploração e extração, gratuita, de pedras ou material rochoso de basalto ou outras formações rochosas, tanto da superfície quanto do subsolo da área supracitada, bem como a instalação sobre a superfície de maquinário e demais benfeitorias que forem necessárias ao desempenho da atividade proposta no âmbito do Programa SC Noroeste;

São Lourenço do Oeste/SC, 18 de Dezembro de 2023.

**Solange do Amaral Muller**

**Secretária Executiva do CIMAM**